



LEI Nº 2.136/2020

Súmula: Declara a utilidade pública do Instituto de Câncer de Londrina - Hospital de câncer de Londrina.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou. E eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada, por tempo indeterminado, a Utilidade Pública Municipal do **Instituto de Câncer de Londrina - Hospital de câncer de Londrina**, a qual se dedica à oncologia, está devidamente inscrito no CNPJ nº 78.633.088/001-76, com sede localizada à Rua Lucília Ballalai, nº 212, Jardim Petrópolis, Londrina-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Ribeirão do Pinhal PR, 06 de outubro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal